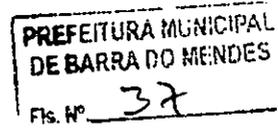




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO Nº 011611-2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E, DO OUTRO, E A EMPRESA MACIEL LIMA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 - Sodrelândia - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Estado da Bahia, e do outro lado a empresa **MACIEL LIMA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ: 09.192.404/0001-07, sediada a Rua Augusto Pereira Nunes, nº 237, centro, Irecê-BA, representada neste ato pelo Sr^a. Edvanda Oliveira Silva, portador do documento de identidade nº 21969892, emitido por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.751.284-80, residente na Avenida Sol Poente, nº 237, apartamento, Silva Pereira, Irecê-BA, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de enfeites natalinos, destinados a decorações natalinas de praças e espaços públicos do município de Barra do Mendes - BA, conforme descrito na ordem de fornecimento em anexo.

1.2 O presente contrato está amparado na Dispensa de Licitação nº **DI-01-16112021**.

CLÁUSULA SEGUNDA_ Pelos objetos deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** a quantia supra de **R\$ 14.692,71 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA_ A vigência deste contrato será até o dia **30 de Novembro de 2021**;

CLÁUSULA QUARTA _ A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes para execução deste contrato, se for o caso responsabilizando-se, ainda, pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA _ Caso a **CONTRATADA** infrinja qualquer cláusula contratual constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ ou notificação não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados a **CONTRATADA** e/ ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - Não sendo os serviços executados no prazo estipulados e/ ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a **CONTRATADA** fica compelido de pagamento de uma multa da 50% (cinquenta por cento) sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da lei orçamentária de meio vigente, sendo os recursos oriundos do município de Barra do Mendes – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fl. Nº 38



Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 301 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2020 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, inciso II, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Mendes, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

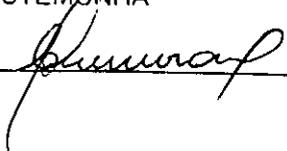
E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor.

Barra do Mendes/Ba, 16 de Novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO
CONTRATANTE


MACIEL LIMA COMERCIO DE UTILIDADES
DOMÉSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.192.404/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHA

1: 

TESTEMUNHA

2: 